



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.0 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DFD nº 143/SEMUSA/2026

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Sirlei de Oliveira Grangeiro Calegari **Centro de Custo:** 02

E-mail institucional: saude@presidentemedici.ro.gov.br **Telefone:** (69) 3471-3355

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETIVO: Contratação de empresa através de Inexigibilidade para atender as necessidades desta secretaria quanto a 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES 2026/2026, placa SLK7A22.

2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PEÇAS					
1	KIT LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO CORRENTE TRANSMIÇÃO PRO PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	ARRUELA ALUMINIO CARTE 12MM PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 10,00	R\$ 10,00
3	OLEO 10W 30 GENUINO HONDA SEMI SINTETIC PARA VEÍCULO HONDA POP 110i ES 2026/2026	UND	1,0	R\$ 75,00	R\$ 75,00

2.2 METODOLOGIA DO CÁLCULO

O valor estimado para a presente demanda foi estabelecido a partir da composição dos custos dos itens necessários à execução da 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES, ano/modelo 2026/2026, placa SLK7A22. Para tanto, foram considerados os materiais e insumos indicados para o atendimento da revisão, de acordo com as especificações aplicáveis ao modelo do veículo.

A composição foi realizada de forma individualizada, considerando o quantitativo necessário de cada item e o respectivo valor unitário. Foram previstos 1 (um) kit de limpeza e lubrificação da corrente de transmissão, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); 1 (uma) arruela de alumínio

do cárter de 12 mm, no valor de R\$ 10,00 (dez reais); e 1 (um) óleo 10W30 genuíno Honda semissintético, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A soma dos valores correspondentes aos itens resulta em R\$ 170,00 (cento e setenta reais), constituindo o valor referente às peças e insumos discriminados na presente demanda.

A metodologia considera, portanto, a necessidade específica da revisão programada para a quilometragem de 1.000 km e os componentes necessários para sua execução, permitindo a identificação objetiva da composição do custo e proporcionando maior transparência na formação do valor estimado. Caso haja cobrança de mão de obra pela empresa responsável pela revisão, o respectivo valor deverá ser incorporado à composição final da despesa, conforme orçamento e documentação que instruírem o processo.

Dessa forma, o valor estimado é obtido pela soma dos quantitativos previstos para cada item multiplicados pelos respectivos valores unitários, observando-se que a contratação deverá abranger todos os serviços e materiais necessários à conclusão da revisão periódica do veículo.

2.3 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaramos que a despesa consta no plano de contratações anual PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da lei federal 14.133/21.

2.4 LOCAL DE UTILIZAÇÃO

ORD	UNIDADE/SETOR	ENDEREÇO	TELEFONE
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Rua independência, 2478. Ernandes Gonçalves, CEP 76916-000.	(69) 3471-3355

2.5 DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados na L. M DE OLIVEIRA MOTOS, Av. 30 de Junho, nº 1864, Bairro Centro, Presidente Médici/RO, CEP 76916-000, nas dependências da concessionária/autorizada contratada.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá entregar o veículo devidamente higienizado, interna e externamente, contendo adesivos indicativos da próxima troca de óleo e revisão, bem como os devidos registros e carimbos no Manual do Veículo, comprovando a revisão efetuada, conforme exigências do fabricante.

Na hipótese de necessidade de retorno do veículo à oficina após a realização da revisão periódica, a contratada deverá formalizar, por escrito, os motivos que ensejaram o retorno, detalhando os serviços adicionais ou correções realizadas.

A devolução do veículo ocorrerá no mesmo local da execução dos serviços, após a conclusão integral das atividades contratadas.

2.6 PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O serviço será previamente agendado junto à concessionária/autorizada, e o prazo para a prestação dos serviços de manutenção periódica será de, no máximo, 01 (um) dia útil, contado a partir da aprovação do orçamento e da autorização formal para execução dos serviços pelo contratante, salvo nos casos em que, mediante apresentação de justificativa técnica devidamente motivada, o contratante autorize a prorrogação do prazo.

Os serviços excedentes ou adicionais somente poderão ser executados mediante prévia e expressa autorização do contratante. A partir da autorização dos serviços, inicia-se o prazo estabelecido para a execução integral e devolução do veículo, que deverá ser entregue devidamente testado, em perfeitas condições de funcionamento e conforme as especificações técnicas do fabricante.

3.0 JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a realização da 1ª revisão periódica de 1.000 km do veículo Honda POP 110i ES, ano/modelo 2026/2026, placa SLK7A22, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde e utilizado no desenvolvimento das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Por se tratar de veículo novo, a realização da primeira revisão dentro da quilometragem estabelecida pelo fabricante constitui medida de manutenção preventiva indispensável para verificar as condições gerais de funcionamento da motocicleta, realizar os procedimentos previstos para essa etapa de utilização e identificar antecipadamente eventual necessidade de ajustes ou intervenções.

A revisão deverá contemplar os procedimentos técnicos correspondentes à quilometragem de 1.000 km, incluindo a verificação dos componentes do veículo e a substituição dos materiais e insumos necessários, tais como óleo do motor, arruela do cárter e produtos destinados à limpeza e lubrificação da corrente de transmissão. A utilização de materiais compatíveis com o modelo é fundamental para assegurar a adequada execução da manutenção e preservar as características originais do veículo.

A manutenção preventiva assume relevância para a Administração Pública porque a motocicleta constitui bem destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua disponibilidade importante para a execução de deslocamentos e demais atividades que dependam de transporte. A eventual indisponibilidade do veículo em decorrência de falhas mecânicas poderá dificultar a execução dessas atividades e ocasionar despesas adicionais com manutenção corretiva ou utilização de outros meios de transporte.

A realização da revisão no momento adequado também contribui para preservar a vida útil do veículo e reduzir a possibilidade de desgaste prematuro de seus componentes. A adoção de medidas preventivas permite que eventuais irregularidades sejam identificadas em estágio inicial, evitando, sempre que possível, que pequenos problemas evoluam para defeitos de maior complexidade e custo.

Além disso, por se tratar da primeira revisão periódica, é importante que os procedimentos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao veículo, utilizando os materiais recomendados e mão de obra compatível com o serviço. Tal medida proporciona maior segurança quanto à correta manutenção da motocicleta e à preservação de suas condições de funcionamento.

Nesse contexto, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir que o veículo Honda POP 110i ES 2026/2026, placa SLK7A22, permaneça em condições adequadas de uso, segurança e conservação, contribuindo para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para a preservação do patrimônio público e para a utilização racional dos recursos destinados à manutenção da frota.

4.0 FONTE DE RECURSO

Programação: 2204 Increm. APS Em 41730001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 714

5.0 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor: Késllen Adriane S. Pereira

Fiscal: Italo Silva Rodrigues

PORTARIA Nº 677/SEMGOV/2026

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências.

Presidente Médici/RO, 24 de Setembro de 2026

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KÉSLEN ADRIANE SCHUVARTZHAUPT PEREIRA, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE SAÚDE**, em 24/09/2026 às 11:26, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI DE OLIVEIRA GRANGEIRO CALEGARI, SEC. MUN. DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO**, em 24/09/2026 às 12:01, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO SILVA RODRIGUES, DIRETOR DE CONTROLE DE FROTA**, em 24/09/2026 às 12:15, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **822158** e o código verificador **4D09563B**.

Referência: [Processo nº 1-1076/2026](#).

Docto ID: 822158 v1